



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1243, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

“Define Zonas de Urbanização Específica para Chacreamentos no Município de Nova Veneza – GO, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidas como Zonas de Urbanização Específica para Chacreamentos as seguintes áreas:

I – Um Quinhão de nº 02, situado na Fazenda “Barra da Cachoeira” ou “Descoberto”, deste município, de terras de culturas de 2ª classe, com a área certa de 04 Hectares, 12 Ares e 66 Centiares (04.12.66 ha), igual à 68 Litros e 126,00 m², do Padrão Goiano, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Iniciam no Esticador nº 16, cravado na margem da estrada de terras que vai para Damolândia e a estrada de acesso aos quinhões, na confrontação margeando com Douglas Mac´Arthur; daí, segue com esta confrontação, margeando a esta estrada de acesso aos quinhões, no rumo de 04º40’20”NE e distância de 148,54 metros, até o marco nº 17; daí, vira à direita, confrontando com o quinhão nº 03 de Stela Mares Stival, no rumo de 64º24’12”NE e distância de 22,79 metros, até o esticador nº 07; daí, vira a direita, pela cerca, passando a confrontar com Vicente Reinaldo, no rumo de 10º59’46”SE e distância de 205,15 metros, até o esticador nº 13, cravado na margem da estrada de terras que vai para Damolândia; daí, vira à direita, pela cerca que veda a estrada, confrontando com o quinhão nº 01 de Waldomiro Stival Júnior nº 16, ponto de partida”. **(Matrícula nº 1.320)**

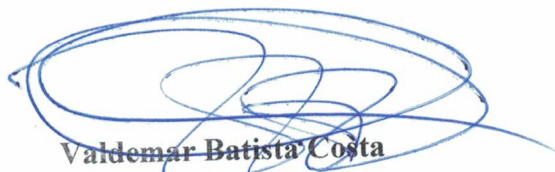


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Art. 2º. As áreas descritas no art. 1º desta Lei somente poderão ser parceladas em forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.164, de 8 de setembro de 2021 e suas alterações, observadas as demais disposições acerca de parcelamento do solo urbano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de outubro de 2023.


Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal